

RUA JÁDER PASSOS

Decreto nº 7287 de 30-07-1982

Formada por parte da rua 18 do Jardim Boa Esperança

Início na avenida Dr. Bernardo Kaplan

Término na rua Frederico Marcondes Machado

Jardim Boa Esperança

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito José Nassif Mokarzel. Protocolado nº 14.913 de 10-05-1982 em nome de vereador José Nassif Mokarzel e outros.

JÁDER PASSOS

Na justificativa apresentada junto a sua proposta, o vereador Mokarzel assim se manifestou: "Jáder Passos nasceu em 22-setembro-1900 e faleceu em 26-abril-1982. Era funcionário público estadual aposentado, tendo exercido suas funções na Secretaria da Agricultura na qualidade de escriturário e, posteriormente, Contador. Foi participante do Movimento Constitucionalista de 1932, nos termos do certificado em anexo. Cidadão probo, exemplar chefe de família, servidor emérito, Jáder Passos se fez credor do respeito e admiração de todos, a par dos dotes de caráter, bondade e espírito filantrópico de que era possuído. Jáder Passos foi um exemplo a ser seguido pelas gerações futuras, razão de entendermos justa a homenagem que ora propomos."

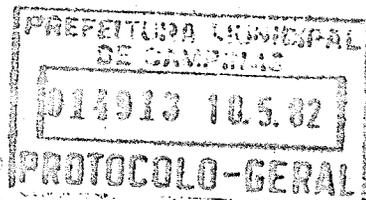


# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Campinas, 29 de abril de 1982

EXMO. SR.  
DR. FRANCISCO AMARAL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMPINAS



*Já*

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "JÁDER PASSOS", para ser denominada uma via publica de nossa cidade. Em anexo a devida justificativa.

*[Handwritten signature]*

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
PRESIDENTE

*[Multiple handwritten signatures and notes]*



## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

JÁDER PASSOS nasceu em 22 de setembro de 1900 e faleceu em 26 de abril de 1982.

Era funcionário público estadual aposentado, tendo exercido suas funções na Secretaria da Agricultura na qualidade de Escriurário e posteriormente Contador.

Foi participante do Movimento Constitucionalista de 1932, nos termos do certificado em anexo.

Cidadão probo, exemplar chefe de família, servidor emérito, JÁDER PASSOS se fez credor do respeito e admiração de todos, a par dos dotes de caráter, bondade e espírito filantrópico de que era possuído.

JÁDER PASSOS foi um exemplo a ser seguido pelas gerações futuras, razão de entendermos justa a homenagem que ora propomos.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
PRESIDENTE

DECRETO N.o. 7.287 DE 30 DE JULHO DE 1982

DENOMINA "JÁDER PASSOS" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JÁDER PASSOS", a Rua 18 parte do Jardim Boa Esperança - Continuação, com início na Avenida Dr. Bernardo Kaplan e término na Rua 22 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 14913, de 10 de maio de 1982, em nome de José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



P. 65-J



86

# GOVÉRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão do Artigo 30 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado

### CERTIFICADO

Nos termos do artigo 12 letra "d" da Lei nº 211 de 7 de Dezembro de 1948, que regulamentou o artigo 30 das disposições Transitórias da Constituição do Estado, é conferido ao Sr... Jáder Passos... o presente certificado declaratório de sua participação no Movimento Constitucionalista de 1932, a vista de prove constante do Processo nº 8.177.

São Paulo, 6 de Dezembro de 1950

[Signature]

Representante da Fazenda do Estado

[Signature]

Presidente

Comissão julgadora

[Signature]  
[Signature]